



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 267/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 14.241.216/0001-53.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N.º 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 14.241.216/0001-53, com escritório situado na Av. Projetada, SN, LOT PARQUE ALVORADA, AMPLIACAO II, QUADRA 2C-C, LOTE 15, Bairro Boa Vista, Garanhuns - PE, CEP: 55.292-272, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 267/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

“ **Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 62.054,25 (Sessenta e Dois Mil Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 267/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

1/2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

Bonito de Santa Fé - PB, 06 de outubro de 2022.

*Antonio Lucena Filho*  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**CONTRATANTE**

WEMMISSON

ALVES DOS

SANTOS:0641529

1475

Assinado de forma digital

por WEMMISSON ALVES

DOS

SANTOS:06415291475

Dados: 2022.10.06

08:50:40 -03'00'

**BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ nº 14.241.216/0001-53

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Prefeitura Municipal Bonito de Santa Fé**  
**CNPJ 08.924.037/0001-18**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 267/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2022.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18** e do outro lado a empresa **BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ n.º 14.241.216/0001-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato n.º 267/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de **R\$ 62.054,25 (Sessenta e Dois Mil Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos)**.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 267/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 06 de outubro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.**

INDICAÇÃO Nº 035/2021,

**Parlamentar:** JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, (PODEMOS 19), Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do devido respeito solicitar que após ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Que o Poder Executivo através do representante Prefeito Antônio Lucena Filho, conceda a Igreja Matriz de Santo Antônio o beco do lado esquerdo da mesma, para que a igreja possa fazer bom uso do espaço, como também a praça do lado direito, para que a mesma possa usar sua criatividade paisagista e ornamentar deixando o ambiente mais agradável.

#### JUSTIFICATIVA:

Em Plenário.

**Situação da Matéria:** EM TRAMITAÇÃO AGUARDANDO PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### MATÉRIAS EM VOTAÇÃO

Nenhuma matéria para votação nesta reunião.

**Publicado por:**

Jose Soares de Brito Filho  
Código Identificador:682CDFEB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 267/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa BRUMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.241.216/0001-53.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 267/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o término da vigência do contrato:

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de R\$ 62.054,25 (Sessenta e Dois Mil Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 267/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 06 de outubro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:94381ED7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 21/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF sob o n.º 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa SILVA COM. E SERV. DE LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 10.906.080/0002-83.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 21/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o término da vigência do contrato:

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no Art. 65, II, alínea “d” e parágrafo 1, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta e Sexta do Contrato.

**Parágrafo Segundo** – O presente Termo Aditivo será de R\$ 47.123,00 (Quarenta e Três Mil Cento e Vinte e Três Reais).

#### DA RATIFICAÇÃO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 21/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

**DATA E ASSINATURA:** Bonito de Santa Fé – PB, 06 de outubro de 2022, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

**Publicado por:**  
Francimagna Feitosa Pinto  
Código Identificador:1E2E3B9D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00090/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de implantação de Pavimentação em Paralelepípedos de diversas Ruas localizadas na Zona Rural e Urbana do Município de Cacimba de Dentro/PB.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57 – Lei Federal 8.666/93 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS – Contrato nº 00090/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 28/09/2022 até 28/03/2023. DOTAÇÃO: **ORÇAMENTO DE 2022 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (RECURSOS ORDINÁRIOS/CESSÃO ONEROSA DE BONUS DE ASSINATURA DO PRE-SAL).** PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB e CP2 CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 28.09.2022.